



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ADMINISTRAÇÃO DIRETA

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEIS

### LEI Nº 8.470 DE 23 DE JULHO DE 2015.

#### CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL À BANDA DE MÚSICA UNIÃO DOS ARTISTAS.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Banda de Música União dos Artistas, inscrita no CNPJ sob o nº 21.140.256/0001-74, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º A entidade subvencionada prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Juventude e ao Conselho Municipal de Política Cultural, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária nº 15.02.13.122.2301.2407.3335043000000 - 28733 Subvenções Sociais para Entidades Culturais e daquelas a essa correspondente nos exercícios subsequentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de julho de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MÁRCIO VICENTE DA SILVEIRA SANTOS**

Secretário Municipal de Cultura e Juventude

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO**

Secretário Municipal da Fazenda

*(Originária do Projeto de Lei nº 108/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

### LEI Nº 8.471 DE 23 DE JULHO DE 2015.

#### CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE CONVIVÊNCIA DONA DOCHINHA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Grupo de Convivência Dona Dochinha, inscrito no CNPJ sob o nº 18.273.227.0001-76, para o desenvolvimento do Projeto “Intergeracional”, no valor de R\$ 100.477,05 (cem mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinco centavos), divididos em 12 (doze) parcelas, para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e àquela a esta correspondente no exercício subsequente: 12.04.08.244.2415.2444.3335041.000000, proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

Art. 3º A entidade beneficiada pela contribuição prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de julho de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Fazenda

*(Originária do Projeto de Lei nº 119/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*

### LEI Nº 8.472 DE 23 DE JULHO DE 2015.

#### CONCEDE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIÇO DE PROMOÇÃO AO MENOR E A FAMÍLIA – SERPAF.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder contribuição ao Serviço de Promoção ao Menor e a Família – SERPAF, inscrito no CNPJ sob o nº 25.000.530/0001-60, para o desenvolvimento do Projeto “Conviver”, no valor de R\$69.998,60 (sessenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), divididos em 12 (doze) parcelas, para aplicação conforme indicado no Plano de Trabalho, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária e àquela a esta correspondente no exercício subsequente: 12.04.08.244.2415.2444.3335041.000000, proveniente de recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Art. 3º A entidade beneficiada pela contribuição prestará contas dos recursos recebidos junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e ao Conselho Municipal de Assistência Social, observado o Plano de Trabalho a que se refere o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 23 de julho de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

**DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**KÁTIA MARIA TEIXEIRA NOGUEIRA**  
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

**MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO DE ARAÚJO**  
Secretário Municipal da Fazenda

*(Originária do Projeto de Lei nº 120/2015 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal)*



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

## DECRETOS

### DECRETO Nº 5.227 DE 30 DE JUNHO DE 2015.

**ALTERA O DECRETO Nº 5.156 DE 25 DE MARÇO DE 2015 QUE “*cria mecanismos de incentivo à sustentabilidade dos recursos hídricos do Município de Sete Lagoas e altera a classificação das faixas de consumo da estrutura tarifária em vigor*”.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica incluído o parágrafo único ao artigo 2º do Decreto nº 5.156 de 25 de março de 2015 que “*Cria mecanismos de incentivo à sustentabilidade dos recursos hídricos do Município de Sete Lagoas e altera a classificação das faixas de consumo da estrutura tarifária em vigor*”, com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

*Parágrafo único. Farão jus ao desconto de que trata o caput deste artigo, as famílias cadastradas nos Programas Sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social e que possuem renda per capita de até ½ (meio) salário mínimo vigente no país.*”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 30 de junho de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**MARCOS JOAQUIM MATOSO**

Diretor Presidente

### DECRETO Nº 5.238 DE 21 DE JULHO DE 2015.

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, NOMEADOS PELO DECRETO Nº 4.670 DE 12 DE MARÇO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Sete Lagoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no inciso IX do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Sete Lagoas;

Considerando as disposições da Lei nº 6.593 de 28 de dezembro de 2001, que “*Consolida legislação sobre Política Municipal de Atendimento à Criança e ao Adolescente, e dá outras providências*”;

Considerando o Ofício nº 1107/2015/GAB/SMAS da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a substituição de membros deste Conselho;

#### **DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, os seguintes membros:

I – Sra. Luciana Cristina Ferreira dos Santos Nogueira, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia, em substituição a Sra. Andrea Luiza Martins Costa;

II – Sr. Vero Franklin Sardinha Pinto, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, em substituição a Sra. Rosileny França;

III – representando a Secretaria Municipal de Saúde:



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

a) Sra. Andrelle Caroline B. Afonso, como membro efetivo, em substituição a Sra. Arlene Antunes Silva Dourado;

b) Sra. Amanda Lessa Alves, como membro suplente, em substituição a Sra. Maria Cristina Barbosa da Costa;

IV – Sra. Juliana de Freitas, como membro suplente, representando a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude, em substituição a Sra. Marília Fagundes de Oliveira Elias;

V – Sr. Creso Viana Sales, como membro efetivo, representando a Secretaria Municipal de Administração, em substituição a Sra. Ana Cláudia Brasil Pinto;

VI – a Entidade Comunidade Terapêutica Nova Caminhada fica substituída pela Entidade Instituto de Equitação e Equoterapia Gileade – INEEG, com os seguintes membros:

Efetivo: Carlos Henrique Rajão Gonzalez

Suplente: Silmara da Silva Andrade

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 21 de julho de 2015.

**MARCIO REINALDO DIAS MOREIRA**

Prefeito Municipal

**DILMA LUIZA JORGE SCHWENCK**

Secretária Municipal de Assistência Social

**HELISSON PAIVA ROCHA**

Procurador Geral do Município

### DIVERSOS

#### **NÚCLEO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Consultor: Salete Ferreira Santos de Jesus  
Travessa Juarez Tanure, nº 15 / 4º Andar – Centro

#### **2º TERMO ADITIVO CONTRATO 049/2013.**

O Município de Sete Lagoas/MG, atendendo o comando do artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 1993, regente dos processos licitatórios e contratos administrativos, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 049/2013, Processo Licitatório nº 228/2013, torna público aos interessados a celebração do 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 049/2013, com o licitante GCT – GERENCIMANETO E CONTROLE DE TRÂNSITO S/A, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestar serviços de manutenção, implantação de equipamentos eletrônicos de fiscalização, sistemas para controle, gerenciamento e apoio e modernização ao controle do trânsito em vias públicas do Município de Sete Lagoas, teve o seu valor inicialmente contratado aditado em 24,8022194%, em virtude do acréscimo de serviços, conforme relatado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte. Salete Ferreira Santos de Jesus – Consultora de Licitações.

#### **JULGAMENTO DE RECURSO PP N° 052/2015.**

O Município de Sete Lagoas, através do Núcleo de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial nº 052/2015, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais para semáforos, nos termos requeridos pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, torna público aos interessados que a peça recursal, oriunda da licitante FOKUS BRASIL SINALIZAÇÃO VÁRIA LTDA., referente à análise de amostras (lote 01), foi julgada improcedente no mérito pelo Corpo Técnico da Secretaria Requisitante e, diante disso, mantém-se inalterado o resultado do referido certame. Informações: (31) 3779-3700. Sete Lagoas, 03 de agosto de 2015.



# Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### AVISO DE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que no dia 14/08/2015 às 09h00 acontecerá a Sessão Pública de Licitação do Processo Licitatório nº 147/2015 - Pregão Presencial nº 091/2015, que tem como objeto MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AUTOCLAVE. A íntegra do Edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o Processo Licitatório, está à disposição dos interessados na Superintendência de Compras e Contratos Administrativos da Secretaria Municipal de Saúde de Sete Lagoas/MG, situada na Travessa Juarez Tanure, nº 15, Centro, Sete Lagoas/MG, 4º Andar (Prédio do Banco do Brasil) ou pelo site [www.setelagoas.mg.gov.br](http://www.setelagoas.mg.gov.br). Comissão Permanente de Licitação.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO Nº 025/2015.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PROJETO DE ATENDIMENTO À PESSOAS IDOSAS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO VILA VICENTINA DE SETE LAGOAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011 e a Lei Municipal nº 6.010/1999, alterada pela Lei Municipal nº 8.056 de 26 de setembro de 2011;

Considerando o Ofício nº 1.121/2015 – GAB – SMAS;

Considerando que a instituição está regularmente inscrita neste Conselho;

Considerando o parecer favorável da SMAS;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Atendimento à Pessoas Idosas em Instituição de Longa Permanência, bem como o repasse de recursos no valor de R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais), sendo este o valor final do Projeto.

Art. 2º O período de execução será de 12 (doze) meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sete Lagoas - MG, 03 de agosto de 2015.

**GERALDO HENRIQUE FERREIRA**

Presidente em exercício do CMAS/SL

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - SL

### COMUNICADO DE GABARITO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SETE LAGOAS- CMDCA/SL, no uso de suas atribuições torna público para quem interessar o Gabarito relativo à prova de aferição de conhecimentos do EDITAL Nº 003 PARA PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADO PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA QUATRIÊNIO 2016/2019 aplicada no dia 02/08/2015, assim como segue;

Questão	Gabarito
1	D
2	D
3	A
4	C

Questão	Gabarito
21	B
22	C
23	D
24	D



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

5	A
6	B
7	D
8	D
9	D
10	C
11	D
12	D
13	A
14	D
15	D
16	C
17	B
18	C
19	B
20	B

25	D
26	A
27	A
28	B
29	A
30	B
31	B
32	D
33	D
34	C
35	C
36	A
37	C
38	C
39	D
40	B

Sete Lagoas, 03 de agosto de 2015.

**VERO FRANKLIN SARDINHA PINTO**  
Presidente do CMDCA/SL

### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES (JARI)

#### BOLETIM INFORMATIVO Nº 060/2015.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 10 de junho de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	10/06/2015	15001	AG00155766	IMP0376	Deferido
2	10/06/2015	14990	B000439011	GXA3823	Indeferido
3	10/06/2015	14973	B000573761	GTG6957	Indeferido
4	10/06/2015	14981	B000885171	GNW6803	Indeferido
5	10/06/2015	23973	B001698951	HHR4623	Indeferido
6	10/06/2015	15111	E000048060	HLA6184	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 10 de junho de 2015.

#### BOLETIM INFORMATIVO Nº 062/2015.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 11 de junho de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	11/06/2015	14880	AG00154715	OPO3669	Indeferido
2	11/06/2015	15010	AG00154753	OLR3768	Indeferido
3	11/06/2015	14949	B000343101	HKG8610	Indeferido



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3	Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015				Número 567
4	11/06/2015	14957	B000359151	GWF9755	Indeferido
5	11/06/2015	15036	B000416131	HKG9226	Indeferido
6	11/06/2015	14906	B000556381	NMN9504	Indeferido
7	11/06/2015	14914	B000722601	GOJ5022	Indeferido
8	11/06/2015	14922	B000894191	JGZ7567	Indeferido
9	11/06/2015	15028	E000155661	GZV9400	Indeferido
10	11/06/2015	14898	E000162350	GWF6299	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas – MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 11 de junho de 2015.

### BOLETIM INFORMATIVO Nº 063/2015.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 12 de junho de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	12/06/2015	14550	AG00150965	OPD3710	Indeferido
2	12/06/2015	14694	AG00154601	HGB1265	Indeferido
3	12/06/2015	14761	B000073601	OWI1798	Indeferido
4	12/06/2015	14753	B000676611	OLZ0184	Indeferido
5	12/06/2015	15095	E000135509	HAI8331	Indeferido
6	12/06/2015	15103	E000154792	HHP3636	Indeferido
7	12/06/2015	14745	E000165110	GSZ1541	Indeferido
8	12/06/2015	15060	E000237677	OQQ9153	Indeferido
9	12/06/2015	15087	E000250723	OQQ9153	Indeferido
10	12/06/2015	15079	E000252000	OQQ9153	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 12 de junho de 2015.

### BOLETIM INFORMATIVO Nº 064/2015.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 15 de junho de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	15/06/2015	22617	AG00158771	GWZ4276	Deferido
2	15/06/2015	22625	AG00158777	GWZ4276	Deferido
3	15/06/2015	14788	B000892001	GLQ8487	Indeferido
4	15/06/2015	14863	E000133672	GLE6705	Indeferido
5	15/06/2015	14804	E000149260	EFZ7436	Indeferido
6	15/06/2015	14847	E000150766	GNJ8770	Indeferido
7	15/06/2015	14812	E000195822	GSB6205	Indeferido
8	15/06/2015	14820	E000215336	HNT2947	Indeferido





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

9 15/06/2015 14855 E000217140 GYZ5867 Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 15 de junho de 2015.

### BOLETIM INFORMATIVO Nº 065/2015.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) Sete Lagoas - MG, quando da sessão realizada no dia 17 de junho de 2015, julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

#### JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

##### Jari / SETE LAGOAS - MG

Seq.	Data do Julgamento	Nº Recurso	Sistema	Nº AIT/ PROCESSAMENTO	Placa	Resultado
1	17/06/2015	14584		AG00150116	HFA0520	Indeferido
2	17/06/2015	14576		AG00152446	HHG2863	Deferido
3	17/06/2015	14313		B000004621	HJR5827	Deferido
4	17/06/2015	14592		B000574531	HNG6941	Indeferido
5	17/06/2015	14600		E000004752	HMC1874	Indeferido
6	17/06/2015	14619		E000021857	HMC1874	Indeferido
7	17/06/2015	14262		E000117359	HOA6466	Indeferido
8	17/06/2015	14627		E000141889	NBX4662	Indeferido

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rua Rio de Janeiro, nº 471, 5º andar, Centro – Belo Horizonte/MG, CEP 30160-040. O Recurso deverá ser protocolado na JARI Sete Lagoas, Rua Doutor Campos Júnior, nº 40, sala 02, Centro, Sete Lagoas - MG, CEP: 35.700-039.

Presidência da JARI SETE LAGOAS, 17 de junho de 2015.

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### FUMEP

#### EXTRATO DE CONTRATO.

**Processo Licitatório nº 003/2015 – Pregão Presencial nº 001/2015** - Contratada: Alexandre H M Chamone Comércio, CNPJ nº 15.407.876/0001-24, sócio individual: Alexandre Henrique Machado Chamone, CI MG12813800. Objeto: aquisição de material de copa e cozinha e gêneros alimentícios. Prazo de contrato 03 meses; valor global de R\$ 3.720,21.





## Diário Oficial Eletrônico do Município de Sete Lagoas

Ano 3

Sete Lagoas, 04 de agosto de 2015

Número 567

### EXPEDIENTE

#### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS

Órgão Oficial do Município de Sete Lagoas, (MG)  
Criado pela Lei Municipal nº 8.233 de 21 de março de 2013.  
Edição, impressão e disponibilização:  
Procuradoria Geral do Município  
Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social  
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

Praça Barão do Rio Branco, nº 16 – Centro  
Telefone: (31) 3779.7472  
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município  
Acesso ao Diário Oficial: <http://diario.setelagoas.mg.gov.br>